



# Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 213

de 21 de Novembro de 2014.

*“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$10.218,00 (dez mil, duzentos e dezoito reais) e dá outras providências”.*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito suplementar no valor de R\$10.218,00 (dez mil, duzentos e dezoito reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º será proveniente da anulação parcial e transferência da(s) dotação(ões) orçamentária(s) também especificada(s) no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de São Pedro

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito suplementar para reforço das dotações consignadas no anexo único a este Projeto de Lei, no total R\$10.218,00 (dez mil, duzentos e dezoito reais).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

## ANEXO

### CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO (TRANSFERÊNCIA)

Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64

#### DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE SERÃO SUPLEMENTADAS

02.05.02	Coordenadoria de Desenvolvimento Social	
08.244.021.2.091	Manutenção da Coordenadoria de Desenvolvimento Social	
(1284) 31.90.16	Outras Desp Variav.Pessoal-Civil FR1 CA.510.0000 Social Geral	1.000,00
(1294) 33.90.32	Material de Distribuição Gratuita FR1 CA.510.0000 Social Geral	6.500,00
02.05.03	Fundo Municipal de Desenv.Assist. Social	
08.243.0024.2.015	Manutenção da Casa Abrigo	
(1328) 33.90.36	Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Fisica FR1 CA.500.0012 Casa Abrigo	1.218,00
02.05.04	Fundo Municipal Criança e Adolescente	
08.243.0024.2.030	Manutenção Cons.Tut CCA e Adolescente	
(1386) 33.90.39	Outros Serv.de Terceiros-Pessoa-Juridica FR1 CA.510.0000 Social Geral	1.500,00
<b>TOTAL</b> .....		<b>10.218,00</b>

#### DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE SERÃO ANULADAS

02.05.02	Coordenadoria de Desenvolvimento Social	
08.244.021.2.091	Manutenção da Coordenadoria de Desenvolvimento Social	
(1295) 33.90.34	Outras Desp.Pessoal Dec.Contrato FR1 CA.510.0000 Social Geral	7.500,00
02.05.03	Fundo Municipal de Desenv.Assist. Social	
08.243.0024.2.015	Manutenção da Casa Abrigo	
(1331) 44.90.52	Equipamentos e Material Permanente FR1 CA.500.0012 Casa Abrigo	1.218,00
02.05.04	Fundo Municipal Criança e Adolescente	
08.243.0024.2.030	Manutenção Cons.Tut CCA e Adolescente	
(1380) 31.90.13	Obrigações Patronais FR1 CA.510.0000 Social Geral	1.500,00
<b>TOTAL</b> .....		<b>10.218,00</b>